

PORTARIA Nº 402, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA, SEM VENCIMENTOS OU REMUNERAÇÃO, PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 1442/2024, para a Senhora Vanessa Fulaneti de Almeida - portadora do Registro Geral n.º 49.065.210-4 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Pré-Escola), a licença sem vencimentos ou remuneração, para tratar de assuntos de interesse particulares, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com os termos constantes no Capítulo XIII – Das Licenças para Tratar de Interesse Particular, Artigos 121 e seguintes da Lei Complementar n.º 120/2009, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 2.º - A concessão da referida licença sem vencimentos irá perdurar pelo período de 01 de Abril de 2024 até 01 de Abril de 2026, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2009.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos com vigência a partir do próximo dia 1.º do mês de Abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 28 de Março de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo